



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONGO**  
UM GOVERNO PARA TODOS!

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO  
Aprovado em 2º turno PELO OS PRESENTES  
Sala de Reunião: 19-07-2023  
Presidente \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente \_\_\_\_\_  
1º Secretário \_\_\_\_\_  
2º Secretário \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO  
Aprovado em 1º turno UNANIMIDADE  
Sala de Reunião: 12/07/2022  
Presidente \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente \_\_\_\_\_  
1º Secretário \_\_\_\_\_  
2º Secretário \_\_\_\_\_

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

## TÍTULO I

### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONGO**  
UM GOVERNO PARA TODOS!

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO

Aprovado em 2º turno PELO OS PRESENTES

Sala de Reunião: 19-07-2023

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO

Aprovado em 1º turno UNANIMIDADE

Sala de Reunião: 12/07/2023

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

## TÍTULO I

### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONGO**  
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

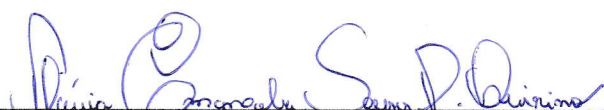
**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC		
12.361.2001.2019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
543	Complementação da União – VAAR		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
TOTAL			36.000,00
TOTAL GERAL			36.000,00

**Art. 5º** - Para ocorrer as despesas decorrentes da aprovação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na Receita Orçamentária nº 1715.52.00.00 – Transferência de Recursos da Complementação da União - VAAR, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo/PB, 06 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
Prefeita Constitucional